

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

A ASSOCIAÇÃO DE FARMÁCIAS MULTMAIS, inscrita no CNPJ: 09.262.606/0001-70 e Inscrição Municipal nº 336.945/001-42, situada à Rua Valle Cabral, 115, Pituba, na cidade de Salvador – BA, neste ato, representada pelo Sr. Cléber Antunes Magalhães de Jesus, portador da CI 03393818-09 e CPF 467.409.705-30, na qualidade de Presidente, pelo presente regulamento, estabelece as normas para participar e concorrer no sorteio, a se realizar no dia 09 de setembro de 2022, previsto na programação da 9ª CONVENÇÃO MULTMAIS, que terá como premiação MOBILIÁRIO PADRÃO para uma loja de até 50 m² de área de vendas, conforme layout adotado pela Multmais, denominado de FARMÁCIA MONTADA. Detalhamento da premiação disponível em www.convencaomultmais.com.br/regulamento.

Somente participará do sorteio o estabelecimento comercial do varejo farmacêutico cadastrado na ASSOCIAÇÃO DE FARMÁCIAS MULTMAIS e que tenha adquirido CONVITE INDIVIDUAL OU PASSAPORTE DUPLO da 9ª CONVENÇÃO MULTMAIS, junto aos PARCEIROS do evento.

- a) Cada CONVITE INDIVIDUAL adquirido permitirá ao PARTICIPANTE receber gratuitamente UM CUPOM, que será preenchido eletronicamente com os dados cadastrais do estabelecimento comercial, manifestando, ainda, expressa concordância com os termos e condições desse regulamento;
- b) Cada PASSAPORTE DUPLO adquirido permitirá ao PARTICIPANTE receber gratuitamente DOIS CUPONS, que serão preenchidos eletronicamente com os dados cadastrais do estabelecimento comercial, manifestando, ainda, expressa concordância com os termos e condições desse regulamento;
- c) O PARTICIPANTE receberá seus cupons na CONVENÇÃO MULTMAIS, comprovando o recebimento mediante PROTOCOLO DE ENTREGA;
- d) Em seguida, deverá dirigir-se à URNA DA FARMÁCIA MONTADA, localizada no stand da MULTMAIS, para depósito dos seus cupons.

APURAÇÃO DO CONTEMPLADO

A apuração do contemplado será realizada em local e data previstos neste regulamento, momento em que serão adotados os seguintes procedimentos:

1. Será sorteado um único CUPOM, entre todos os depositados, para identificação do ganhador;
2. Se por algum motivo o contemplado não atender a este regulamento, será anulado o CUPOM e um novo será sorteado até que se conheça o CNPJ ganhador devidamente habilitado, que será imediatamente divulgado.

ENTREGA DO PRÊMIO

A entrega do prêmio ao CNPJ sorteado será feita em local e data determinados pela ASSOCIAÇÃO DE FARMÁCIAS MULTMAIS, após a entrega da documentação necessária ao faturamento do prêmio. Despesas com transporte e montagem do mobiliário são por conta do contemplado. A premiação é passível de conversão em dinheiro, sendo, para tanto, o valor do prêmio convertido em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valor este que será creditado em conta corrente do CNPJ ganhador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O contemplado autoriza expressamente uso da sua imagem e voz para veiculação em campanhas da ASSOCIAÇÃO DE FARMÁCIAS MULTMAIS, a serem veiculadas através de mídia impressa ou eletrônica por período indefinido, sem cachê, dando plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar a qualquer título ou direito, ora e doravante. As situações relativas ao sorteio não previstas no presente regulamento serão resolvidas pela COMISSÃO previamente designada pela ASSOCIAÇÃO DE FARMÁCIAS MULTMAIS.

FICA ELEITO O FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DE SALVADOR PARA A SOLUÇÃO DE QUAISQUER QUESTÕES REFERENTES AO PRESENTE REGULAMENTO.